



CÂMARA DE VEREADORES

SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 29.04.2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

- Considerando que no dia 02 de maio (sexta-feira) é ponto facultativo.
- Considerando que no dia 02 de maio (sexta-feira) não haverá expediente no órgão público da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos.
- Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos - SC, 29 de abril de 2025.

MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI
Presidente da Câmara Municipal

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

NEURI ANTONIO WOSNES DE JESUS
1ª Secretário